



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 369, DE 03 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada aos servidores públicos municipais ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital n.º 3634/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 02 a 08 de julho de 2023, para os servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme abaixo relacionados, em decorrência do falecimento de familiar, sendo:

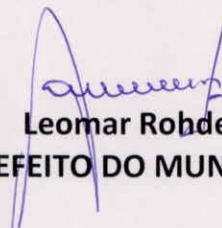
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO
4065/1	Neiva Rodrigues	Educação
3980/1	Silverio Schutz	Agricultura

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2873
de 03/07/23 FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO